



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.010420/2026-28

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL SEMUNI Nº 02/2026

ALTERA DISPOSIÇÕES DO EDITAL SEMUNI Nº 02/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026, QUE TRATA DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EVENTOS ACADÊMICOS E CULTURAIS DA XII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA UNILAB.

A Comissão Organizadora da XII Semana Universitária da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), vem alterar o Edital nº 02/2026, de 17 de julho de 2026, que trata da seleção de propostas de eventos acadêmicos e culturais da XII Semana Universitária da Unilab, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO DO PREÂMBULO

Onde se lê: “A Comissão Organizadora da XII Semana Universitária da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), por meio da Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROGRAD), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de propostas de eventos acadêmicos e culturais que integrarão a XII Semana Universitária, que ocorrerá de 20 a 23 de outubro de 2026, com o tema: ‘Diversidade, Inclusão e Transformação Social’.”

Leia-se: “A Comissão Organizadora da XII Semana Universitária da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de propostas de eventos acadêmicos e culturais que integrarão a XII Semana Universitária, que ocorrerá de 20 a 23 de outubro de 2026, com o tema: ‘Diversidade, Inclusão e Transformação Social’.”

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3 DA SEÇÃO 1 - DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê: “3. Proponentes: As submissões poderão ser feitas por discentes, docentes ou técnicos-administrativos da Unilab ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES). O proponente será responsável por convidar, recepcionar, mediar e providenciar todas as informações necessárias para a realização do evento proposto, mantendo diálogo constante com a comissão organizadora da XII Semuni e com os colaboradores do evento.”

Leia-se: “3. Proponentes: As submissões poderão ser feitas por discentes, docentes ou técnicos-administrativos da Unilab ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES), bem como pelas Pró-Reitorias da Unilab, na condição de proponentes institucionais.

3.1. O(A) proponente será responsável por convidar, recepcionar, mediar e providenciar todas as informações necessárias para a realização do evento proposto, mantendo diálogo constante com a Comissão Organizadora da XII Semuni e com os colaboradores do evento.

3.2. Nas propostas apresentadas por Pró-Reitoria, deverá ser indicado, no campo destinado aos coorganizadores, pelo menos um(a) servidor(a) que atuará como representante da proposta institucional perante a Comissão Organizadora e exercerá as atribuições previstas para o(a) proponente."

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6 DA SEÇÃO 1 - DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê: "6. Limite de Propostas: Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta de evento, mas poderá participar de outras atividades como colaborador."

Leia-se: "6. Limite de Propostas: Cada proponente pessoa física poderá submeter apenas uma proposta de evento, mas poderá participar de outras atividades como colaborador.

6.1. As Pró-Reitorias da Unilab, na condição de proponentes institucionais, poderão submeter mais de uma proposta, devendo indicar, em cada uma delas, no campo destinado aos coorganizadores, pelo menos um(a) servidor(a) como representante da respectiva proposta institucional.

6.2. O(A) servidor(a) indicado(a) como representante não poderá exercer essa função em mais de uma proposta institucional, sem prejuízo de sua participação em outras atividades como coorganizador(a) ou colaborador(a)."

4. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1 DA SEÇÃO 7 - DA CERTIFICAÇÃO

Onde se lê: "1. A certificação dos proponentes de eventos estará disponível no sistema da Semana Universitária da Unilab, mediante a assinatura da folha de frequência no ato da realização das atividades."

Leia-se: "1. A certificação dos(as) proponentes pessoas físicas e, no caso das propostas institucionais, dos(as) servidores(as) indicados(as) como representantes das respectivas propostas estará disponível no sistema da Semana Universitária da Unilab, mediante a assinatura da folha de frequência no ato da realização das atividades."

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SEMUNI nº 02/2026.

5.2. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 07 de agosto de 2026.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 07/08/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1494418** e o código CRC **7119DD86**.